



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.614, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2011, NA FORMA QUE INDICA.

Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo de Metas e Prioridades estabelecido no Art. 3º da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011, Lei nº 1.586/2010, referente aos programas e ações que passarão a vigorar conforme especificado no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM: 13/12/10

Danielle Bauroso de Sousa
MAT: 20944

Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUE - PROCURADOR GERAL

ORIUNDA DA MENSAGEM Nº
098/2010 DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.